

**LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2022**

**Regulamenta a fixação do novo piso salarial de Agentes Comunitários da Saúde, Agentes de Combate a Endemias e Agentes Epidemiológicos nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Divinésia APROVA e eu Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º**Fica regulamentado o novo piso de vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Combate a Endemias (ACE) e Agente Epidemiológico (AE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Art. 2º**As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como que é condicionado ao efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Governo Federal.

**Art. 3º**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, **retroagindo seus efeitos a maio de 2022.**

Divinésia-MG, 17 de agosto de 2022.

**Cirlei Elizabete de Freitas**  
**Prefeita Municipal**